

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/PMB/SEMAD
LICITANTE: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.515/0001-76, estabelecida Tv WE 69, 331, sala A, Cidade Nova VI, Coqueiro, CEP 67.140-110, Belém-Pará, devidamente qualificada na licitação modalidade Concorrência nº 05/2017-SEURB supra citada, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. SILVIO PALHETA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, C.I. profissional nº 150436527-5, CPF nº 693.139.032-53, residente e domiciliado nesta cidade, vem, com amparo no art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993 interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra ato emanado por Vossa Senhoria, que inabilitou a Recorrente, conforme registrado na Ata de Abertura.

Objetivando maior celeridade no trâmite do procedimento licitatório, a Recorrente pede, na forma do §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, seja reconsiderada por Vossa Senhoria, a decisão objurgada, declarando habilitada a requerente pelas razões abaixo demonstradas.

Belém, 05 de abril de 2018
Termos em que pede deferimento.

SILVIO PALHETA DOS SANTOS
Sócio administrador
CPF nº 693.139.032-53

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/PMB/SEMAD
RECORRENTE: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
RECORRIDO : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

I. SÍNTESE DOS FATOS

1. A Recorrente, se credenciou na qualidade de licitante, para participar do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/PMB/SEMAD, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉS DIVISÓRIOS E PORTAS, em conformidade com o disposto no Edital, seus anexos, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05 e 8.538/15; Instrução Normativa nº 05/2014-SLTI/MPOG; Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 48.804A/05, nº 75.004/13 e 80.456/14, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

2. A Recorrente ciente que preenche os pressupostos para concorrer, se cadastrou e enviou sua proposta via sistema Compras Net (item 5 do Edital).

3. Em razão de ter apresentado a melhor proposta, a comissão realizou análise dos documentos apresentados, por conseguinte, a CPL concluiu que a Recorrente não atendeu o item 10.3.4 do Edital, que diz respeito à Qualificação Técnica.

4. Ocorre que, houve um equívoco da Comissão, pois a Recorrente apresentou documentação exigida no item 10.3.4 do Edital na sua integralidade, conforme se demonstrará logo abaixo.

II. DAS RAZÕES

5. A comissão de licitação inabilitação a Recorrente devido ao não atendimento do item 10.3.4 do Edital, na parte que diz respeito à Qualificação Técnica. Sustenta a CPL que a Recorrente não apresentou atestados específicos sobre instalação de painés e divisórias e portas.

6. Entretanto o item 10.3.4. "a" pede que o atestado seja compatível em características ao objeto da licitação. Ora, compatível em características não quer dizer "igual ao objeto" e sim serviços de engenharia de reformas, ampliações e, considerando essa assertiva, a Recorrente apresentou diversas CATs com serviços mais complexos do objeto da licitação (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉS DIVISÓRIOS E PORTAS), com áreas maiores do que a do objeto do pregão, razão pela qual deverá ser considerada habilitada.

7. Para elucidar, faremos um paralelo do Edital com Atestados apresentados:

a. ATESTADOS QUE ATENDEM AO ITEM: 10.3.4. "a"

10.3.4."a" Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

1º) ATESTADO Nº 0000000279564:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000279564
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
Profissional: SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A514640
Validade: Indefinida
Número do RRT: 1930445 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 14/02/2014
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Execução de obra para reforma da Unidade Escola SESI Icoaraci, com uma área total de intervenção aproximada de 1.548,14m²
Empresa contratada: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.478.515/0001-76

2º) ATESTADO Nº 0000000279567:
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000279567
Profissional: SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A514640
Validade: Indefinida
Número do RRT: 2784511 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/10/2014
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Serviço de recuperação de placas de piso de concreto, com demolição e execução de piso em concreto armado 30MPa, com 25cm de espessura, com malha dupla de tela soldada de aço, totalizando uma área de intervenção de 506m². Pisos para estocagem e tráfego de veículos.
Empresa contratada: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.478.515/0001-76
Contratante: CERPA CERVEJARIA PARAENSE AS, CPF/CNPJ: 04894085000150
RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº 7699, Complemento: Bairro: TAPANÃ (ICOARACI)
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66825000.
Contrato: Celebrado em 21/08/2014, Valor do Contrato: R\$ 195.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado. Data de Início: 03/10/2014 Data de Fim: 24/10/2014
Atividade Técnica
2.7.1 - Execução de obra urbanística , 506.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 140.00 m³ - metro cúbico ; 2.1.1 - Execução de obra , 506.00 m² - metro quadrado;
Endereço da obra/serviço: RODOVIA ARTUR BERNARDES Nº 7699, Complemento: Bairro: TAPANÃ (ICOARACI).
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66825000

3º) ATESTADO Nº 0000000137361:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000137361
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):
Profissional: SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A514640
Validade: Indefinida
Número do RRT: 1641743 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/10/2013. Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Execução de obra de reforma e restauração de uma edificação comercial, incluindo os serviços de revisão de instalação elétrica, hidrossanitária, drenagem de águas pluviais e climatização, em uma área construída total de intervenção de 235,86m²
Empresa contratada: ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 09.478.515/0001-76. Contratante: VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA. CPF/CNPJ: 12611098000100. RUA DOS MUNDURUCUS Nº 4200 Complemento: Bairro: SÃO BRAS. Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66063023. Contrato: Celebrado em 04/10/2013 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado. Data de Início: 09/10/2013 Data de Fim: 16/10/2013. Atividade Técnica
2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 235.86 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 235.86 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 235.86 m² - metro quadrado; 2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 235.86 m² - metro quadrado; 2.9.1.7 - Execução de obra de restauração , 235.86 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação, 235.86 m² - metro quadrado;
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA BENJAMIM CONSTANT Nº 1399. Complemento: Bairro: NAZARÉ. Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66035060
b. ATESTADOS QUE ATENDEM AO ITEM: 10.3.4. "b"
b) Prova do registro ou inscrição do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a que estiver vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação.

1º) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 156345/2018 – CREA-PA

2º) Conselho de Arquitetura e Urbanismo. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA. Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010.
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA Nº 0000000414739
c. ATESTADOS QUE ATENDEM AO ITEM: 10.3.4. "c" e "c.1"
c) Comprovação de possuir um profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região competente, e que comprove ter executado obra igual, similar ou superior ao objeto licitado.
O profissional SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS, é sócio cotista e administrador da empresa licitante.

1º) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000279564

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
Profissional: SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A514640

2º) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 0000000137361

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):
Profissional: SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS.

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

8. Assim, conforme dito acima, não restam quaisquer dúvidas de que a Recorrente atendeu ao item 10.3.4 do Edital.

9. Insta ressaltar que está previsto em lei (Lei nº 8.666/93, Art. 41) que "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Estar vinculado ao Edital significa exigir dos licitantes "apenas" o que lá está expressamente e objetivamente sendo pedido.

10. Portanto, de acordo com o exposto alhures, não deve prosperar a decisão que inabilitou a Recorrente, e, por medida de justiça, deve ser reformada, julgando-se procedente este Recurso, declarando-se Habilitada a empresa ALCANCE PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

III. DOS PEDIDOS

11. Ex positis, a Recorrente pede:

a. seja julgado procedente o presente Recurso para declarar HABILITADA a Recorrente porque atendeu a todos os itens do edital relativos à habilitação, inclusive Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 10.3.4. "a" por apresentar atestados comprovando Serviços de Engenharia de reformas, ampliações compatíveis em características com o objeto licitado.

Belém, 05 de abril de 2018

Termos em que pede deferimento.

SILVIO PALHETA DOS SANTOS

Sócio administrador

CPF nº 693.139.032-53

Fechar